

**Palavras do Exmo. Sr. Dr. Paulo A. F. Sollberger,
Subprocurador-Geral da República.**

Exmo. Sr. Ministro Washington Bolívar de Brito, Presidente do Superior Tribunal de Justiça; Exmo. Sr. Ministro Oscar Dias Corrêa, representante do Excelentíssimo Senhor Presidente da República; Exmo. Sr. Ministro José Néri da Silveira, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Exmo. Sr. Ministro José Francisco Rezek, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral; nobres representantes dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo; meus Senhores e minhas Senhoras.

No dia 05 de outubro de 1988, com a promulgação da nova Constituição, foram criados cinco Tribunais Regionais Federais e o Superior Tribunal de Justiça.

A 30 de março do corrente ano instalaram-se, simultaneamente, os Tribunais Regionais Federais, em Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul e Pernambuco.

No dia 07 de maio, no augusto Plenário do Supremo Tribunal Federal instalou-se o Superior Tribunal de Justiça.

Hoje, cerca de oito meses após a promulgação da Nova Carta, encontram-se em funcionamento, ainda que enfrentando as naturais dificuldades, os cinco Tribunais Regionais e o Superior Tribunal de Justiça, que empossa, nesta sessão solene, seus primeiros dirigentes eleitos.

Num país, em que se tem por costume deixar para amanhã o que pode ser feito hoje, até parece que se produziu um milagre. Mas se milagre houve, esse foi o milagre do trabalho, o resultado do esforço e da dedicação de um grupo de magistrados e funcionários, coordenados e comandados por um magistrado de proclamadas virtudes, que revelou-se notável administrador: O Ministro Evandro Gueiros Leite.

De seu desempenho na direção do saudoso Tribunal Federal de Recursos e na conduta desta Corte, em seus primeiros passos, dá-nos conta o expressivo Relatório elaborado, a ser brevemente divulgado, que registra o êxito alcançado nesses dois anos de profícua e brilhante gestão.

Costuma-se dizer que os números falam mais alto do que as palavras. A afirmativa, contudo, representa apenas meia verdade, porque a frieza dos números não revela as dificuldades e os obstáculos que tiveram de ser vencidos, os sacrifícios impostos para que os resultados se produzissem.

Para a instalação dos novos Tribunais, em tempo exíguo, inúmeras providências tiveram que ser adotadas: penosas gestões junto a órgãos federais e estaduais, inter-

mináveis entendimentos que exigiram grande dedicação e perseverança, até mesmo uma desapropriação, em tempo recorde, teve de ser promovida.

Nessa ação pessoal, o Ministro Gueiros Leite e seus companheiros não pouparam horas de sono, nem hesitaram em sacrificar o tempo dedicado ao lazer e ao descanso.

Hoje, ao passar às mãos honradas e competentes do Ministro Washington Bolívar de Brito a missão de presidir esta Corte, o Ministro Gueiros Leite o faz com a consciência de dever cumprido, atento à lição ministrada por Júlio Diniz ao lembrar que: "Saber sacrificar tudo a um dever é a principal e mais difícil ciência que temos de aprender na vida".

Quando da sessão em que esta Colenda Corte escolheu, entre seus eminentes integrantes, aqueles que a conduzirão no biênio 1989/1991, tivemos o ensejo de ressaltar a grande importância daquele ato, inobstante a singeleza de sua formalização.

Agora, como naquela ocasião, impõe-se observar que todos os passos a serem dados pela Egrégia Corte serão gravemente marcados pelo relevo de seu perfil constitucional, no âmbito do Poder Judiciário, instituído, que foi, com a maior soma de atribuições que até hoje se conferiu a qualquer órgão jurisdicional brasileiro.

Órgão central e superior da Justiça nacional, em tudo quanto escape à jurisdição constitucional do Supremo Tribunal Federal, caberá a esta Corte, em realidade, servir de farol e guia para todo o aparelho judicial do país, neste incluídos tanto os órgãos da Justiça Estadual, quanto da Federal.

A Presidência de um Tribunal, a que a Constituição emprestou excepcional relevo, constitui, especialmente nestes primeiros tempos, um enorme desafio.

Quis o destino, entretanto, que a escolha recaísse em um homem acostumado a enfrentar desafios e a vencê-los.

Bahiano de Jequié, Washington Bolívar formou-se em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, no ano de 1950.

Nessa ocasião recebeu honroso convite para integrar o Escritório de Advocacia do grande criminalista bahiano Carlito Onofre, ao qual estavam associados dois eminentes causídicos Jaime Guimarães e Raul Chaves.

O início das atividades do jovem advogado augurava-lhe um futuro tranqüilo, apontava-lhe uma trajetória reta e segura, sob a orientação de tão ilustres mestres, aos quais, um dia, por méritos próprios, poderia vir a suceder.

Mas, nada seria fácil na vida do futuro Ministro Washington Bolívar.

Jaime Guimarães e Raul Chaves logo tiveram de se afastar da advocacia, ambos nomeados para exercerem importantes funções no Governo da Bahia, o primeiro como Secretário de Estado.

Pouco depois, Carlito Onofre viu-se acometido por estranha doença em uma das pernas, que o manteve confinado em casa, em sua biblioteca, durante 6 meses.

Assim, subitamente, o recém-formado e inexperiente Washington Bolívar viu-se na contingência de ter de assumir a responsabilidade pelas atividades de um dos mais prestigiosos e movimentados escritórios de advocacia do Estado.

É fácil compreender o susto e a angústia dos primeiros momentos, mas o jovem Washington Bolívar não estava acostumado a recusar desafios.

Mal feito do susto, a primeira batalha logo se apresentou: um importante julgamento no Tribunal de Justiça, em causa de grande repercussão.

Munido de algumas notas que lhe foram transmitidas, pelo telefone, por Carlito Onofre, complementadas por rápido estudo dos elementos constantes dos arquivos do Escritório, apresentou-se o jovem advogado para a sua primeira sustentação oral perante o Tribunal de Justiça. Socorreu-lhe a boa formação jurídica, mas, sobretudo, valeram-lhe os dons natos da inteligência e rapidez de raciocínio. A causa foi ganha.

Com o restabelecimento de Carlito Onofre e, posteriormente, o retorno às atividades forenses de Jaime Guimarães e Raul Chaves, continuou Washington Bolívar como membro do Escritório, prestigiado pela confiança e o reconhecimento de seus companheiros.

Mas compreendeu que necessitava desenvolver suas potencialidades, sem o apoio dos mais experientes; era preciso conquistar seus próprios caminhos.

Resolveu, então, advogar no interior da Bahia, nos Municípios de Maracás e Jequié, sem se desvincular totalmente do Escritório de Carlito Onofre, que continuaria representando.

Seguiu levando a experiência adquirida, os conhecimentos jurídicos fortalecidos nos estudos, mas levando, principalmente, na alma, a preocupação com a sorte dos pequeninos, dos humilhados, dos perseguidos.

Teve sucesso. Advogado honesto e competente, homem bom e justo, granjeou o respeito, a admiração e a estima de seus concidadãos, o que lhe valeu a eleição para vereador de Jequié, sua cidade natal. Mas não alcançou a riqueza. A maior parte de seus clientes, os pobres e desvalidos a quem tanto procurou ajudar, não tinha como pagar-lhe.

Em 1960, descansando de um júri de que participara, veio visitar Brasília. Encantou-se com a nova Capital e com o desafio representado por uma cidade onde tudo ainda estava para ser feito.

Para aqui resolveu transferir sua advocacia, trazendo na bagagem cartas de apresentação de autoridades influentes na época: do Senador Antônio Balbino, de Orlando Moscoso, então Vice-Governador da Bahia, do Deputado Federal Nonato Marques, entre tantas outras. Essas cartas, páginas amareladas pelo tempo, o Ministro Washington Bolívar guarda até hoje como recordação. Jamais as utilizou. Sua visão da vida e seus caminhos eram outros.

Conversando, na ocasião, com José Pedreira de Freitas, então Diretor do Banco do Brasil, este lhe aconselhou: se você pretende se radicar em Brasília, é indispensável ter onde morar e para ter onde morar é preciso ser funcionário público.

A sugestão foi aceita; Washington Bolívar inscreveu-se no concurso para ingresso no Ministério Público do Distrito Federal e logrou aprovação.

Como à época inexistiam estagiários, funcionou sozinho como Defensor Público, junto a todas as Varas, tendo participado do Primeiro Júri realizado em Brasília.

Em 1967, foi escolhido para assumir a Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, órgão que resultara do desmembramento do antigo Ministério da Viação e Obras Públicas, lá encontrou um acervo de cerca de 6.000 processos do antigo Departamento de Correios e Telégrafos, que se encontravam praticamente parados, envolvendo, a maioria, funcionários faltosos, relapsos e até mesmo servidores acusados de crimes graves. Ao deixar a Consultoria dois anos após, o serviço encontrava-se praticamente em dia.

Em 1975 foi nomeado membro do Conselho Penitenciário Federal e, no mesmo ano, alçado à Presidência do órgão, que veio a se transformar em Conselho Penitenciário do Distrito Federal, do qual o Ministro Washington Bolívar foi seu primeiro Presidente e organizador.

Com a reestruturação do Ministério da Justiça, em cumprimento às diretrizes da Reforma Administrativa, foi convocado, em 1976, para dirigir o Departamento de Assuntos Judiciais. Um novo desafio, porque ao assumir o cargo verificou que o órgão se encontrava completamente desaparelhado. Não havia, nem funcionários, nem os mínimos recursos materiais. O atual Ministro Washington Bolívar viu-se de repente, na estranha condição de Diretor de si mesmo. Mas lá encontrou alguns processos importantes para receberem parecer. Limitou-se, naquele primeiro instante, a pedir que lhe dessem uma máquina de escrever.

Dois anos após, ao exonerar-se do cargo para assumir o de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, deixou o Departamento organizado e em pleno funcionamento.

A sua atuação, sempre brilhante naquela alta Corte, está retratada em votos precisos, reveladores não apenas de sólida formação jurídica, mas de conhecimentos literários e de uma formação humanística.

Pela lógica de sua argumentação, a elegância do estilo, a clareza de exposição e firmeza de seus julgamentos, o Ministro Washington Bolívar não tardou em afirmar-se como uma das mais sólidas expressões no cenário jurídico do país.

Constantemente preocupado em fazer justiça, decidiu sem distinguir ricos ou pobres, mas seu coração sempre esteve com os necessitados. Jamais votou por interesses subalternos. Contudo, vez por outra, atendeu o apelo de pequeno em um desses casos em que o Juiz tanto pode pender para um lado como para o outro.

Atormentado pela busca incessante da verdade, nunca aceitou colocar-se na cômoda posição de votar com o Relator quando algum ponto, no seu entender, estivesse a merecer melhor exame.

Nessa busca da Justiça e da Verdade, em momento algum hesitou em reconsiderar-se quando convencido de que errara.

Serve de exemplo significativo, o voto que proferiu, acompanhado por seus pares, em um segundo embargos de declaração opostos por dois litigantes que, em ação de reintegração, haviam perdido a posse de imóvel que ocupavam.

Reconsiderando decisões anteriores, o Ministro Washington Bolívar acabou por dar-lhes ganho de causa, acentuando que o "juiz não deve ter pejo de confessar que errou, em qualquer circunstância, especialmente quando ainda há tempo de corrigir-se e corrigir, pois quem reconhece seu erro demonstra que é mais sábio hoje, quando o corrige, do que ontem, quando o praticou".

Juiz sensível, sintoniza-se com os anseios da sociedade moderna, que não deseja ver nosso planeta transformado em árido deserto, com destruição de sua flora e o extermínio das espécies animais.

Em voto que proferiu no chamado “caso boto cor de rosa”, alertou o Ministro Washington Bolívar para o crime contra a natureza que se estava cometendo. Aprisionar botos, disse S. Excia., capturar e juntar duas fêmeas “é afrontar não apenas as coisas e os seres da natureza, mas a própria natureza das coisas”.

Em seu pronunciamento lembrou a feliz lição de Petrônio Portela segundo a qual:

“O jurista fiel à verdade científica, sensível ao seu tempo e identificado com o meio ambiente, será o artífice das sociedades livres e o grande paladino da liberdade”.

Ao concluir sua manifestação, advertiu o Ministro Washington Bolívar: “o juiz aplicador das leis e guarda da Constituição, não haverá de alheiar-se mas de intervir sempre, para preservar o meio ambiente e a perpetuação das espécies”.

Mais e tantos títulos e virtudes definem a estatura do novo Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Outro magistrado, também oriundo do Ministério Público e de iguais méritos - o Ministro Antônio Torreão Braz - empossa-se na Vice-Presidência.

A carreira profissional do Ministro Torreão Braz apresenta uma singularidade que o dignifica: no curto espaço de 7 anos submeteu-se a 4 importantes concursos públicos de provas e títulos, tendo logrado aprovação em todos, entre os primeiros.

Foi aprovado, sucessivamente, nos concursos para os cargos de Promotor Público no Estado da Paraíba, em 1956, Procurador do Tribunal de Contas do Distrito Federal em 1962, Auditor do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no mesmo ano, e Defensor Público no Distrito Federal, em 1963.

Exerceu diversos cargos públicos importantes inclusive o de Vice-Governador interino do antigo Território Federal do Rio Branco (hoje Estado de Roraima). Desempenhou as funções de Procurador da República de 1965 a 1969, tendo sido nomeado em caráter efetivo para esse cargo em novembro de 1969. A partir de abril de 1973 passou a exercer, junto ao antigo Tribunal Federal de Recursos, o cargo de 3º Subprocurador-Geral, com notável atuação, que lhe valeu o respeito e os aplausos de seus colegas e de amigos de instituição, entre os quais, com muita honra, me incluo.

Investido, em dezembro de 1977, no cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, logo revelou as qualidades do grande juiz: a serenidade, o equilíbrio, a austeridade, a firmeza de convicções e de caráter; todas essas qualidades aliadas a um profundo senso jurídico e sólida cultura, que lhe permitem enfrentar e resolver as questões mais espinhosas e difíceis.

Com a alta qualificação que ostenta, o Ministro Torreão Braz certamente dignificará o mandato que recebeu e nele alcançará êxito.

Assume a Corregedoria-Geral da Justiça Federal o Ministro Antônio de Pádua

Ribeiro, também vindo do Ministério Público Federal, onde ingressou pela via do concurso público, no qual obteve o primeiro lugar.

Juiz conceituado e professor émerito, S. Excia., escalando mais um degrau de sua fulgurante trajetória, alcança, ainda jovem, um dos cargos de maior relevo da magistratura nacional.

Ao talentoso Ministro Pádua Ribeiro, magistrado de independência comprovada, firme e combativo, sobram predicados para imprimir especial relevo à delicada e espinhosa missão que recebeu.

Dela S. Excia. haverá de se desincumbir com o mesmo êxito que marcou sua passagem pelo Ministério Público Federal, do que este representante do "Parquet", seu antigo companheiro, amigo e admirador, aqui e agora, dá testemunho.

Recebam, pois, Senhores Ministros Washington Bolívar, Torreão Braz e Pádua Ribeiro, as homenagens do Ministério Público Federal, que estendo aos demais que hoje se empossam: Costa Leite, Diretor da Revista do Superior Tribunal de Justiça; Flaquer Scartezini e Costa Lima, membros efetivos do Conselho da Justiça Federal, Geraldo Barreto Sobral e Carlos Thibau, membros suplentes do Conselho da Justiça Federal.

Que Deus a todos ilumine e proteja!